



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0862/2016 - ADICIONAR AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA SERVIDORA
PÚBLICA MARIEDGENA SILVA OLIVEIRA E CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO
PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



Portaria nº 0862/2016-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 71 e inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado por portarias, pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação; concessão de Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio 2002/2012, com interrupção e afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública **MARIEDGENA SILVA OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0490-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em **1.579** (um mil, quinhentos e setenta e nove) dias, ou seja: **04** (quatro) anos, **03** (três) meses e **29** (vinte e nove) dias, correspondente aos períodos laborativos de **02/09/2002 a 03/02/2004 e 03/01/2005 a 20/02/2006**, com interrupção, em face da vinculação funcional e financeira, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a referida servidora pública, correspondente ao **primeiro decênio**, período compreendido entre **02/09/2002 a 20/02/2013**, com interrupção;

Art. 3º - Conceder AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo de Licença Prêmio inerente ao primeiro decênio, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com início retroativo a **20 de julho de 2016 e término em 19 de janeiro de 2017**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 20/07/2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.
Pedra Lavrada, 29 de julho de 2016.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito